

**LEI COMPLEMENTAR Nº 455, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Orientador Esportivo, previsto no Anexo VIII (Quadro de Cargos e Padrão de Vencimento - Geral) da Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999.

Art. 2º O Anexo VIII (Quadro de Cargos e Padrão de Vencimento - Geral) da Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999, passará a vigorar com a alteração prevista no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 23 de abril de 2026.

  
**WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO**

Prefeito de Rio Verde

  
**VINÍCIUS FONSECA CAMPOS**

Procurador-Geral

  
**ÁLVARO CÉSAR DE SOUZA COSTA**

Secretário de Planejamento e Gestão

Registrado sob o protocolo nº 2026 -  
007854 e publicada no  
placar de atos oficiais da Prefeitura.  
Em 23 de abril de 2026.  
Servidor Karine  
Matrícula 3019291

**ANEXO ÚNICO**

(Alteração no Anexo VIII da Lei nº 3.853/1999 – QUADRO DE CARGOS E PADRÃO DE VENCIMENTO – GERAL)

“

Ordem	Cargo/Nome	Vencimento Fevereiro/12	Nível	Padrão Originário (Anexo IX)	Vencimento Proposto
.....	.....	.....	.....	.....	.....
58	ORIENTADOR ESPORTIVO	.....	.....	X-A	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....

” (NR)